

Folha Da Cidade

Ano VII numero 657

Dia 31 /12 /2009

Pag A-05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4071 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo", mais conhecido como Dr. Iguatemy Brasil, a Rua Projetada 10, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de

dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de dezembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de dezembro de 2009.

**Ivanira A. de Souza**  
Escrituraria

*"Deus seja Louvado"*